



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**  
**GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO**  
Rua Minas Gerais, 1342 - Centro - Divinópolis - CEP: 35.500-007  
Tel/Fax: 37 3221-6668

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**REF** Ofício/PRT3/Divinópolis/Nº 5460.2022  
**Inquérito Civil** Nº 001788.2022.03.000/5  
**Origem:** Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho - 3ª Região  
**Natureza:** Pedido de fiscalização para apuração de trabalho análogo ao de escravo  
**Demanda:** 2558435-9

### I – DADOS DO ESTABELECIMENTO

**RAZÃO SOCIAL:** [REDAZÃO SOCIAL] – FAZENDA AÇUDES  
**CPF:** [REDAZÃO CPF]  
**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Cultivo de eucalipto  
**CNAE:** 0210-1/01  
**ENDEREÇO FISCALIZADO:** Fazenda do Açude – 2 Km direita da BR 352 sentido Campo Belo Arcos - Comunidade Papagaio - Bairro Grota - Zona Rural - Formiga – MG CEP 35570-000  
**E-MAIL/TELEFONE:** [REDAZÃO E-MAIL] - [REDAZÃO TELEFONE] (contabilidade)

### II – IDENTIFICAÇÃO DOS AUDITORES-FISCAIS

[REDAZÃO IDENTIFICAÇÃO DOS AUDITORES-FISCAIS]

### III – IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE POLICIAL QUE ACOMPANHOU A AÇÃO FISCAL

[REDAZÃO IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE POLICIAL QUE ACOMPANHOU A AÇÃO FISCAL]

### IV – SÍNTESE DA FISCALIZAÇÃO

|  |   |
|--|---|
| Número de trabalhadores alcançados pela ação fiscal                                | 5 |
| Número de trabalhadores registrados na ação fiscal                                 | 1 |
| Número de trabalhadores em condição análoga à de escravo                           | 0 |
| Número de trabalhadores resgatados   | 0 |
| Número de trabalhadores menores de dezesseis anos encontrados                      | 0 |
| Número de trabalhadores menores de dezoito e maiores de dezesseis anos encontrados | 0 |
| Número de trabalhadores menores de dezesseis anos em condição análoga à de escravo | 0 |
| Número de trabalhadores menores de dezoito e maiores de dezesseis anos em condição | 0 |

|   |         |
|---|---------|
| análoga à de escravo  |         |
| Número de crianças e adolescentes submetidos a piores formas de trabalho infantil   | 0       |
| Valor bruto das rescisões   | R\$0,00 |
| Valor líquido de rescisões recebido pelos trabalhadores   | R\$0,00 |
| Número de mulheres em condição análoga à de escravo   | 0       |
| Número de estrangeiros em condição análoga à de escravo   | 0       |
| Número de estrangeiros resgatados   | 0       |
| Número de indígenas em condição análoga à de escravo  | 0       |
| Número de indígenas resgatados  | 0       |
| Constatação de trabalho escravo urbano ou rural   | Não     |
| Existência de indícios de tráfico de pessoas para exploração de trabalho em condições análogas à de escravo                       | Não     |
| Existência de indícios de exploração sexual   | Não     |
| Indicação das modalidades de trabalho análogo ao de escravo encontradas nos incisos I a V do art. 23                              | -       |
| Número do auto de infração conclusivo a respeito da constatação de trabalho em condição análoga à de escravo, previsto no art. 41 | -       |

#### **V – RELATO DA DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE 100**

“Denunciante informa situação de violação de direitos humanos ocorrida em data e local descrito acima. Relata que as vítimas trabalham no local de forma exaustiva, de 06:00 às 18:00 horas, trabalha em seu período de descanso e também no dia de folga. os trabalhadores têm remuneração registrada na carteira de um salário mínimo mas, na prática não recebe o salário completo em virtude de uma série de descontos indevidos. Segundo relatos, o acusado agride as vítimas verbalmente, psicologicamente com ofensas, xingamentos e humilhações. Afirma que as vítimas estão passando necessidades inclusive de alimentos em virtude de tal situação. As vítimas sofrem as seguintes violações: integridade psíquica difamação integridade psíquica injúria integridade psíquica constrangimento integridade psíquica exposição integridade psíquica tortura psíquica integridade física maus tratos liberdade direitos individuais condição análoga à de escravo sujeitar trabalhador a condições degradantes liberdade direitos individuais condição análoga à de escravo submeter trabalhador a jornada exaustiva. A situação de violência agrava-se em razão da presença dos seguintes elementos: devido o agressor possuir influência junto às autoridades locais, para obtenção de benefício financeiro ganância, por condutas excessivas desnecessárias, desaconselhadas, para fins de exploração do trabalho rural e por violência institucional. Denunciante ressalta que o suspeito é o proprietário da fazenda que está documentada em nome da esposa dele. O acusado está tirando proveito das vítimas e não está respeitando os direitos trabalhistas dos funcionários.”

#### **VI – DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS**

Fiscalização realizada a pedido do Ministério Público do Trabalho, visando averiguar a ocorrência de trabalho análogo ao de escravo e verificar os seguintes temas: condição degradante, jornada exaustiva, violência ou assédio psicológico, jornada de trabalho, concessão de intervalos, descanso semanal e descontos indevidos

A ação fiscal foi realizada no dia 19/07/2022, na Fazenda do Açude, comunidade de Papagaio. O empregador [REDACTED] possui contrato de arrendamento firmado com sua esposa [REDACTED] dona da propriedade, para exploração agrícola, exploração de lavoura de madeira de eucalipto, hortifrutigranjeiro e criação de frango caipira.

No dia da inspeção estava em atividade na propriedade rural apenas o empregado [REDACTED], que ocupa a função de Serviços Gerais no trabalho rural, e se encontrava sem o devido registro. Em entrevista o empregado declarou que labora de segunda a sexta no corte de eucalipto e não presta horas extras, cumpre intervalo para refeição e descanso semanal. O trabalhador reside em Formiga e vai e volta todos os dias.

Durante a inspeção, compareceu ao local o trabalhador [REDACTED] e declarou que prestou serviços, sem estar registrado, para o empregador [REDACTED] [REDACTED], porém já não mais trabalhava na fazenda. Foi ao local porque teve notícias de que lá estávamos fazendo a fiscalização. Como o empregado não mais estava trabalhando, não foi possível fazer a autuação.

Quanto às irregularidades objeto da denúncia oferecida, constatou-se o seguinte por ocasião da fiscalização:

- Ausência de registro de 1 (um) trabalhador [REDACTED], tendo sido lavrado o auto de infração número 22.447.399-9; registrado sob ação fiscal;
- O trabalhador recebe os EPI pertinentes;
- Apresentado laudo de potabilidade da água consumida proveniente do poço na fazenda;
- Não verificado atraso no pagamento salarial;
- Não constatada a ocorrência de condição degradante, jornada exaustiva, violência ou assédio psicológico, excesso de jornada de trabalho, ausência de intervalos, ausência de descanso semanal ou descontos indevidos. Sendo assim não há que se falar em labor em condições análogas à de escravo, eis que não configurados os pressupostos fático-jurídicos correspondentes.

## **VII - DOCUMENTOS ANEXOS**

1. Auto de Infração nº 22.447.399-9
2. Contrato de arrendamento da propriedade rural firmado entre [REDACTED] [REDACTED] e sua esposa [REDACTED], dona da propriedade.

Divinópolis, MG 30/11/2022

É o que temos a relatar,

[REDACTED]